

REFLEXÕES SOBRE ALGUNS POUCOS ASPECTOS ESTRATÉGICOS

Capitão-de-Fragata Mauricio Bruno de Sá

*O Capitão-de-Fragata Mauricio Bruno de Sá ...é
doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal
Fluminense.*

RESUMO

O presente trabalho realiza uma reflexão sobre alguns poucos elementos constitutivos da disciplina Estudos Estratégicos, com ênfase nas Forças Armadas. Especificamente, suas implicações com o poder político no Estado democrático de direito e sua participação na política externa, em face da posição atual do Brasil no sistema internacional e sua posição pretendida neste mesmo sistema. Realiza uma interpretação da função constitucional das Forças Armadas brasileiras, bem como, aborda a influência e a relação das Forças Armadas com a política e com o Ministério das Relações Exteriores.

Palavras-chave: Estudos Estratégicos; Forças Armadas; Política Externa.

ABSTRACT

This work presents a reflection about a few building blocks of the discipline called Strategic Studies, with emphasis on the Armed Forces point of view. Specifically, its implications with political power in democratic state of law and its participation in foreign policy, given the Brazil present position in the international system and its desired position in this system. This paper also performs an interpretation of the constitutional Brazilian Armed Forces function, as well as discusses the influence and relationship of the Armed Forces with the politics and the Ministry of Foreign Affairs.

Keywords: Strategic Studies; Armed Forces; Foreign Policy.

INTRODUÇÃO

“Nós estes poucos; nós, um punhado de sortudos; nós, um bando de irmãos... pois quem hoje derrama o seu sangue junto comigo passa a ser meu irmão. Pode ser homem de condição humilde; o dia de hoje fará dele um nobre”.

(Henrique V, Ato IV – Cena III: Henrique V.)

Ao utilizarmos o termo “aspectos estratégicos” no título, remetemo-nos, obviamente, à estratégia. Aqui cabe um maior desenvolvimento sobre tal conceito, assim como, explicitar nosso entendimento sobre ele. Poderíamos separar seu entendimento segundo dois usos. O primeiro compreende a estratégia como um processo, ou seja, como o emprego de meios para chegar-se a determinados fins. Segundo W. Murray e M. Grimsley, a “Estratégia é um processo, uma constante adaptação para a mudança de condições e circunstâncias em um mundo onde a chance, incerteza e ambigüidade dominam” (citado por BAYLIS, 2002, p. 4, tradução nossa). Seguindo esta mesma linha, temos J. C. Wylie, onde “Estratégia é um plano de ação concebido para alcançar algum fim; um propósito em conjunto com um sistema de medidas para sua realização” (citado por BAYLIS, 2002, p. 4, tradução nossa). Acreditamos que, de acordo com este uso, o significado do termo torna-se extremamente abrangente, o que permitiria ser empregado nos mais diversos campos da atuação humana, como o empresarial, o profissional ou o pessoal, por exemplo. Especialmente nas áreas de administração e negócios este sentido é largamente utilizado e incorporado a sua terminologia: estratégia empresarial, estratégia comercial, estratégia de marketing, nível estratégico da empresa, etc. e não é o aqui pretendido. O enfoque como processo não reflete o significado buscado em nosso estudo, que se apresenta em uma forma mais estrita.

O segundo uso do termo possui um caráter mais objetivo e voltado para o exercício do poder. Ele estabelece uma relação direta com a ameaça ou o efetivo emprego do uso da força. Este enfoque permite estabelecer uma relação do termo estratégia com o Estado moderno, que pretende possuir o uso legítimo da força, e atende ao sentido mais específico de nossa abordagem. Consideramos a definição expressa por C. S. Gray¹, que enfatiza o uso da força por meio do poder militar para alcançar propósitos políticos, como a entendida neste trabalho: “*Estratégia* é a aplicação do poder militar para alcançar objetivos políticos, ou mais especificamente, ‘a teoria e prática do uso, e ameaça do uso, de força organizada para propósitos políticos’” (citado por BAYLIS, 2002, p. 3, tradução nossa).

Assim, os Estudos Estratégicos encontram-se obrigatoriamente inseridos no campo maior da Ciência Política e, dentro desta, sob a abrangência da Defesa. Entendemos seu objeto como sendo a relação de choque entre Estados e intra-Estado, que decorrem, em última instância, da “vontade” de preservação do próprio Estado, o que estabelece a sua conectividade com os conceitos de defesa e segurança.

Uma característica marcante dos Estudos Estratégicos é seu caráter multidisciplinar, abrangendo assuntos de diversas disciplinas, mas segundo um

¹ Gray, C. S., *Modern Strategy*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

enfoque específico, intimamente ligado ao seu objeto. Assim, recorre habitualmente às Ciências Sociais, à economia, à diplomacia, às realidades tecnológicas, à ação militar, etc. para a condução de seus estudos e elaboração de suas construções.

Voltando-nos para o caso brasileiro, nosso País tem apresentado um crescimento econômico cada vez mais de elevado destaque perante a economia internacional, sendo detentor do oitavo PIB mundial². Sua atuação na Organização Mundial do Comércio (OMC) torna-se cada vez mais marcante, apesar da ainda forte influência dos chamados países ricos ou desenvolvidos. As diversas sondagens e convites do G8 (grupo formado pelos sete países mais ricos e a Rússia), feitas junto ao Brasil, demonstram o crédito da economia brasileira e sua importância na estabilidade do comércio internacional. Entretanto, o nível de relevância internacional alcançado vem associado a uma maior responsabilidade e exposição perante esta comunidade. A capa protetora da pouca importância atenua-se, desfaz-se. Começamos a vivenciar um período em que estamos sujeitos às boas coisas que uma economia mais desenvolvida pode gerar como estabilidade econômica, alterações favoráveis de indicadores sociais importantes, etc. Mas, passamos, também, a estar submetidos aos reveses inerentes a esta posição, como: pressões externas cada vez mais fortes, conflito de interesses com outras unidades políticas, desdobramentos decorrentes da presença, atuação e investimentos de nacionais cada vez mais freqüentes e volumosos no exterior³, etc.

As Forças Armadas brasileiras e sua complexa relação com o Estado estão plenamente inseridas no contexto do que foi tratado acima, portanto inseridas no campo do conhecimento abarcado pelos Estudos Estratégicos. O processo do Estado democrático de direito, que atualmente trilhamos e nos é de certa forma recente, nos obriga a rever antigos conceitos e, se necessário, estabelecer novos, mas sempre inseridos em uma “realidade” brasileira, com nossas características, percepções e especificidades.

O presente estudo realiza uma reflexão sobre alguns poucos elementos constitutivos da disciplina Estudos Estratégicos, com ênfase nas Forças Armadas. Especificamente, suas implicações com o poder político no Estado democrático

² Conforme cálculo do PIB brasileiro efetuado pelo IBGE, em 2007, ajustado pelo método de paridade de poder de compra (PPP) e tendo como referência o *ranking* das maiores economias do mundo, publicado pelo Banco Mundial para o ano de 2005. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/portugues/releases/2007/r220307-PIB-IBGE.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2008.

³ De acordo com o levantamento dos Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) de 2001 a 2006, realizado pelo Banco Central do Brasil (BCB), observou-se uma tendência de avanço na participação de empresas brasileiras no exterior. Especificamente, na modalidade *investimento direto (a partir de 10%)* houve um crescimento de 49,4% em relação a 2005. A quantidade de países receptores de capitais brasileiros também cresceu, passando de 143 para 160, em consonância com a internacionalização da economia brasileira. Disponível em: <<http://www4.bcb.gov.br/rex/CBE/Port/ResultadoCBE2006.pdf>>. Acesso em: 2 out. 2008.

de direito e sua participação na política externa, em face da posição atual do Brasil no sistema internacional e sua posição pretendida neste mesmo sistema.

“As coisas em si mesmas não são nem boas nem más,
é o pensamento que as torna desse ou daquele jeito”.
(*Hamlet*, Ato II – Cena II: Hamlet.)

OS FINS E OS MEIOS

Clausewitz foi um dos maiores estudiosos do fenômeno da guerra e do tema Estudos Estratégicos. Foi um dos primeiros a perceber a subordinação do emprego da força organizada do Estado como forma de ação política, onde toda ação militar é revestida de um matiz político. “Seu principal teórico, Claus Von Clausewitz, possivelmente o mais brilhante e profundo teórico sobre o tema, procurou enfocar o fenômeno a partir do ponto de vista político, procurando compreendê-lo, no geral, como uma atividade social dos homens” (FIGUEIREDO, 2004, p. 258). Clausewitz submete o fenômeno da guerra à política. A força militar de guerra encontra-se submetida aos interesses políticos que se pretende alcançar. Segundo sua proposta, tornam-se evidentes os fins (interesse político) e os meios (força militar de guerra) envolvidos. Durante a condução dos conflitos, pode haver a tendência da guerra tornar-se um fim em si mesmo. Clausewitz nos alerta que tal visão não possui sentido, pois a guerra deve atender a um propósito político que a origina e justifica, onde foram pesados os custos e os benefícios. “Vemos, pois, que a guerra não é somente um ato político, mas um verdadeiro instrumento político, uma continuação das relações políticas, uma realização destas por outros meios. [...] pois que a intenção política é o fim enquanto a guerra é o meio” (CLAUSEWITZ, 1996, p. 27 e 29).

Reymond Aron segue a proposta de Clausewitz e evoca a *trindade de Clausewitz* no processo:

“A guerra é um ato político, surge de uma situação política e resulta de uma razão política. Pertence por natureza ao diálogo puro, por tratar-se de instrumento da política. O elemento passional interessa sobretudo ao povo; o elemento aleatório, ao exército e ao seu comandante; o elemento intelectual, ao governo; este último é decisivo, e deve ordenar o conjunto” (ARON, 1979, p. 59).

Nesta passagem Aron destaca a separação feita por Clausewitz dos três elementos fundamentais do fenômeno guerra: povo, Forças Armadas e governo. Sobre estes três elementos encontra-se assentada a guerra moderna e a perda

de um implica em uma instabilidade que não pode ser sustentada pelos demais. O povo fornece a paixão necessária para a continuação do conflito, oferecendo o ânimo e ímpeto necessários para a continuidade das ações e mobilização popular. As Forças Armadas entram com o elemento técnico, o conhecimento específico necessário para empreender as ações militares, tratando com o treinamento, o material, as táticas e o emprego do armamento. Já o governo, apresenta-se como o elemento puramente racional, responsável pelas decisões de até aonde ir e pelos propósitos a serem alcançados. As áreas de atuação de cada um destes elementos são distintas e caso um venha a absorver ou interferir no outro, há o risco da perda de um dos pontos de sustentação deste tripé e toda a estrutura pode desabar.

Ao considerar-se que qualquer ação militar possui uma conotação política, fica clara a necessidade da submissão das Forças Armadas ao elemento racional (o governo da *trindade*), a quem cabe ditar os caminhos políticos a serem trilhados. Assim, ocorre a integração das Forças Armadas, como instrumento, ao processo político e, mais especificamente, à política externa voltada para a sobrevivência do Estado. A corrente “realista” das Relações Internacionais é especialmente reveladora neste aspecto:

“Nas relações internacionais, os realistas consideram que a segurança dos indivíduos só é mantida uma vez que a segurança do Estado do qual faz parte é mantida. Com isso, as duas funções fundamentais e ao mesmo tempo básicas do Estado – isto é, a paz doméstica e a segurança no plano internacional – são preenchidas ao se garantir a sobrevivência do Estado” (NOGUEIRA, 2005, p. 27-28).

As Forças Armadas são essenciais para a obtenção e manutenção dos chamados interesses nacionais, bem como na projeção de influência no campo internacional. Nas palavras de Shiguenoli Miyamoto:

“Algumas instituições nacionais têm desempenhado papel maior nas políticas dos Estados, sobretudo, naquelas que dizem respeito à proteção dos interesses nacionais, a sobrevivência de seus valores, e as projeções dos poderes e das influências do país no cenário global. As Forças Armadas, sem dúvida alguma, se situam dentro dessa categoria de instituição considerada responsável pela sobrevivência do Estado, enquanto tal, e como a conhecemos nos tempos contemporâneos” (STRATEGIC EVALUATION, 2007, p. 72).

Na avaliação de Miyamoto podemos identificar a aplicação das propostas de Clausewitz no emprego das Forças Armadas de forma subordinada às orientações emanadas pelo Poder Político e como seu instrumento, entendendo os interesses nacionais como propósitos políticos a serem alcançados ou preservados e as projeções de poder como interesses a serem impostos. Outro ponto merecedor de destaque na citação é a ligação direta, atribuída pelo autor, das Forças Armadas com a própria existência do Estado. Tal perspectiva reforça nossa percepção da íntima ligação das Forças Armadas com o Estado moderno e confirma sua pertinência nos Estudos Estratégicos.

FORÇAS ARMADAS NA AMÉRICA LATINA

As Forças Armadas desempenharam papel significativo na construção e condução das estruturas políticas na América Latina. Nos dois últimos séculos, a influência e política norte-americana no continente, reforçado no século XX pela bipolaridade e o “inimigo vermelho”, foram grandes responsáveis pela condução dos processos políticos regionais, sendo as Forças Armadas dos países sul-americanos um dos instrumentos empregados neste processo.

A Aliança para o Progresso, plano lançado pelo presidente John F. Kennedy no momento em que Cuba se declarou socialista, foi o mais importante plano estratégico norte-americano com pretensões de liderança continental. Propunha a realização de profundas mudanças econômicas, sociais e políticas. A relevante participação das Forças Armadas dos países sul-americanos fica evidente com a sequência de golpes de Estado e intervenções militares conduzidos por estas Forças.

A influência das Forças Armadas sul-americanas no processo político regional é compartilhada por Rui Mauro Marini ao declarar: “Nessa perspectiva, convém examinar a situação das Forças Armadas, elemento-chave em qualquer configuração que assuma o poder estatal na América Latina” (MARINI, 2007, p. 2).

Um levantamento das interferências estadunidenses na América Latina pode ser visualizado no QUADRO 1.

QUADRO 1
Intervenções dos Estados Unidos

Ano	Acontecimento	País
1961	Golpe de Estado contra Velasco Ibarra.	Equador
	Instalação do Peace Corps.	Colômbia
1963	Golpe de Estado contra a eleição de Juan José Arévalo.	Guatemala
	Golpe de Estado contra Juan Bosch.	República Dominicana
1964	Golpe de Estado contra o presidente João Goulart apoiado pela Operação Brother Sam. Iniciou-se a ditadura militar de Marechal Castelo Branco.	Brasil

1964	Início da American Security Operation – conhecida como plano LASO – para controlar as insurreições populares independentistas que se iniciaram em Marquetalia.	Colômbia
1964	Golpe de Estado contra Paz Estenssoro.	Bolívia
1964	Criação da Organização democrática Nacionalista, força paramilitar insurgente.	El Salvador
1965	Invasão para impedir a recondução ao governo do presidente Bosch (os Estados Unidos desembarcaram mais de 42 mil soldados com participação de forças navais, aéreas e de infantaria).	República Dominicana
1966	Golpe de Estado do General Onganía.	Argentina
1967	Captura de Ernesto Che Guevara.	Bolívia
1971	Golpe de Estado do General Banzer contra o presidente Juan José Torres com total apoio da CIA.	Bolívia
1973	Golpe de Estado do General Augusto Pinochet contra o presidente Salvador Allende.	Chile
1975	Início da Operação Condor e consolidação do governo militar de Pinochet.	Chile
1976	Ações repressivas que desembocaram no golpe de Estado da Junta composta dos militares Videla, Massera e Agosti.	Argentina
1994	Invasão para reinstalar Jean-Bertrand Aristide no governo.	Haiti

Fonte: Enciclopédia Latinoamericana, 2007, p. 588.

Da década de 60 até a década de 80, a postura assumida pelas Forças Armadas na América Latina restringiu-se a uma posição subalterna e complementar ao poderio militar dos Estados Unidos. Todo seu treinamento e aparelhamento eram voltados para apoio às demandas norte-americanas no caso de necessidade de contraposição militar às forças soviéticas. O inimigo interno era a prioridade das forças militares na região.

“A doutrina da contra-insurgência pressupunha uma certa concepção da correlação de forças e dos interesses em jogo no plano internacional, da qual derivava a idéia do papel auxiliar das Forças Armadas da América Latina no esquema de poder do imperialismo e, em contrapartida, a acentuação de sua vocação policial, enquanto guardiães da ordem interna” (MARINI, 2007, p. 3).

A política norte-americana sofreu alterações ao longo da década de 70, assumindo uma postura defensiva, decorrente da sua derrota no Vietnã, atrito com os aliados e o avanço dos movimentos revolucionários. Passou a adotar um discurso internacional que enfatizava os direitos humanos e os valores democráticos, notadamente no período de governo de seu trigésimo nono presidente, Jimmy Carter (1977-1981).

“A preocupação norte-americana – que ia muito além da América Latina, envolvendo os próprios países capitalistas desenvolvidos – traduzia-se na busca de princípios e mecanismos que proporcionassem governabilidade às democracias, segundo a fórmula de um dos seus maiores ideólogos, Samuel Huntington. Na versão do Departamento de Estado, o conceito de “democracia governável” deu lugar, em relação à América Latina, ao de “democracia viável”, que apontava para um regime de tipo democrático-representativo tutelado pelas Forças Armadas” (MARINI, 2007, p. 3).

A Guerra das Malvinas, no início da década de 80, disparou o alerta vermelho para os militares latino-americanos, que assistiram os Estados Unidos eximir-se de auxílio a seu antigo aliado de bloco ideológico no continente, a Argentina, assumindo uma postura que, na prática, significava um apoio ao Reino Unido. Tinha-se, assim, um país vizinho fazendo frente a uma ameaça externa, e não interna, sem o apoio do até então “autoproclamado” protetor do continente, os Estados Unidos.

No campo interno, os regimes militares latino-americanos foram apoiados, em sua grande parte, pela burguesia local⁴, a qual se beneficiou enormemente das políticas que foram implementadas nos seus respectivos países. Entretanto, seus liames começaram a desfazer-se com a perspectiva de acesso direto ao poder, sem a intermediação dos governos militares. Os fatores que contribuíram para esta mudança de postura podem ser atribuídos à baixa eficiência destes governos, seu alto grau de corrupção e a tendência dos grupos militares a adotarem projetos estatais nem sempre coincidentes com os da burguesia, que lhes dava sustentação (MARINI, 2007).

Os movimentos reivindicando direitos democráticos começaram a surgir cada vez com maior frequência e intensidade e acabaram por receber o apoio da burguesia. O projeto neoliberal, capitaneado pelos Estados Unidos, foi outro elemento absorvido por esta classe que, seduzida pela oportunidade de elevar a eficiência, reduzir da influência do Estado na economia e a perspectiva do aumento de seus lucros com uma reedição do chamado “capitalismo selvagem”, incorporou-o ao seu modelo de projeto nacional.

⁴ O termo “burguesia” é empregado, ao longo do texto, com o significado de classe social desenvolvido por Marx: “Uma classe se define primeiramente pelas relações ou modos de relações que condicionam as possibilidades de ação recíprocas entre os homens dado determinado modo de produção” (SANTOS, 1985, p. 30). Neste caso, a burguesia é representada, de forma geral, pelo conjunto do empresariado (banqueiros, industriais, fazendeiros e comerciantes).

A mudança de eixo de apoio da classe burguesa tornou a continuação de um regime militar insustentável e marcou sua dissociação com os militares. De um lado havia o empresariado buscando um Estado minimalista, a fim de reduzir a influência estatal na economia e tendendo a um regime com um parlamento fortalecido, a fim de contrapor-se ao executivo forte do regime militar, e possuidor de maiores perspectivas de controle com a obtenção de maioria por meio de acordos políticos. No outro lado havia os militares, integrantes da máquina do Estado, querendo a ampliação dos poderes estatais de atuação e seu fortalecimento, adotando a lógica: país forte, poder militar forte. Os militares buscavam formas de manter sua influência política na forma tutelar e de bastidores, mas isso somente seria possível com um Estado dotado de força e capacidade de influência direta no campo não só político, mas social e econômico.

FORÇAS ARMADAS NO BRASIL

O Brasil esteve submetido aos mesmos processos que atuaram sobre a América Latina como um todo, mas como não poderia deixar de ser, possui suas características próprias e especificidades.

As Forças Armadas brasileiras possuem laços longínquos de interferência na condução política do país. A própria formação do Estado brasileiro após sua independência foi marcada pela presença e atuação das forças militares, o que até certo ponto não é surpreendente em um processo de libertação da colônia perante a metrópole, especialmente na América Latina. O que é interessante é a forte absorção, no meio castrense, da idéia de que as Forças Armadas foram as consolidadoras da independência e, portanto, responsáveis pela formação do Estado brasileiro. Tal assertiva é dotada de certa razão, pois os destacamentos militares fiéis à nova coroa atuaram em todo “arquipélago” de comunidades, que se distribuíam ao longo do litoral do Brasil colônia, submetendo as resistências ao novo poder central. Entretanto, o que se ressalta aqui é o imaginário que liga as Forças Armadas com a formação do Brasil e que persiste até os dias hoje. Tal visão possui embutidos dois desdobramentos. Primeiro, uma espécie de “dívida” do Brasil, representado pela sociedade brasileira, para com as instituições militares. Segundo, pressupõe a existência destas instituições antes mesmo da existência do novo Estado.

Nas palavras do General A. de Lyra Tavares⁵ (citado por FERREIRA, 1988):

⁵ TAVARES, A. de Lyra, *O Exército Brasileiro* (conferência pronunciada no dia 23 de agosto de 1965, no quartel do 1/7º Regimento de Obuzes 105, durante as comemorações da “Semana do Exército”). Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias, Guanabara, 1967, p. 9.

“O Exército, já o assinalamos, foi desde o início da nacionalidade, a grande armadura que sustentou a unidade da Pátria, preservando-a das ameaças de fragmentação, assegurando a coesão daquela espécie de províncias que tendiam a isolar-se, em compartimentos autônomos, dentro das suas peculiaridades, sob a ação de forças desagregadoras, muitas vezes alimentadas pelo inimigo externo. / O quartel representou, na formação do Brasil, a presença do poder central sobre toda a periferia e o interior do imenso território. Era a grande força que defendia e aglutinava, criando e preservando o espírito nacional, além de concorrer para a mobilidade social” (FERREIRA, 1988, p. 35).

Antes mesmo do primeiro reinado já havia os sinais de interferência das forças militares na condução dos processos políticos da colônia. Caso de destaque é o 5 de junho de 1821, quando D. Pedro é confrontado com a imposição do General Avilez de jurar as bases constitucionais portuguesas e a demitir o Conde dos Arcos. Sem ter como resistir ao poderio militar de Avilez, D. Pedro atende ao que lhe era imposto, mas adverte ao ouvir o pleito apresentado pelo padre José Narciso, que representava os insurretos, sendo registrado por Varnhagen:

“Bem, prosseguiu então o príncipe, ouvi-lo-ei da parte dos oficiais e da tropa. Mas devo-lhes advertir que a tropa não é Nação: pertence à Nação; mas, como tropa, nem é admitida a votar nas eleições. Aqui temos a Câmara, que é uma autoridade, poderá com mais direito usar da palavra em nome da Nação, e aqui estão os eleitores por mim convocados, que poderão falar em nome do povo” (VARNHAGEN, 1957, p. 80).

No reinado de D. Pedro II, após a Guerra do Paraguai, houve um maior prestígio, influência e envolvimento dos militares na condução de questões políticas, resultado da vitória brasileira sobre o país invasor. A maior “politização” culminaria na “Questão Militar” e na queda do Império, pela ação do Marechal Deodoro da Fonseca. Depois teríamos o “tenentismo” com a ascensão de Vargas na década de 30 e a Revolução de 1964 com Castello Branco assumindo o poder e conferindo aos militares brasileiros a condução política direta do País por 21 anos consecutivos (1964-1985).

“Não cansarei mais o leitor, escrevendo mais sobre a intervenção militar na política. Aos que têm memória da história lida e vivida, cito algumas datas no período que vai de 1821 a 1969: 1821, 1889, 1893, 1922, 1924, 1930, 1935, 1937, 1945, 1954, 1955 duas vezes, 1956, 1959, 1961, 1962, 1964, 1965, 1968 e 1969. Estas datas indicam os momentos em que a corporação opôs-se ao Estado, sublevando-se contra a Constituição escrita, mesmo aquela que ela própria, por seus chefes, impusera” (FERREIRA, 1988, p. 88-89).

Ao vislumbrarmos este quadro, pode-se perceber como a participação dos militares na política brasileira é extensa e intensa, chegando mesmo a conjecturar-se sobre a perenidade das instituições militares como mais consistente que a do próprio Estado brasileiro. “Aliás, poder-se-ia dizer que a história mostrou serem as Forças Armadas mais permanentes que o Estado, pois elas criaram o Estado de 1891, o de 1934, o de 1946 e o de 1964 em diante, enquanto continuavam ‘permanentes’ “ (FERREIRA, 1988, p. 53). Outra percepção seria o papel auto-investido de “poder moderador” da República exercido pelas Forças Armadas brasileiras, intervindo unilateralmente quando se julgou que algum preceito “maior”, segundo seu critério e avaliação, havia sido rompido ou comprometido.

FUNÇÃO CONSTITUCIONAL

No QUADRO 2 apresentamos os artigos das Constituições de 1824 a 1988, que estabelecem as funções das Forças Armadas brasileiras.

QUADRO 2

Função das Forças Armadas nas Constituições de 1824 a 1988

Ano	Artigo	Texto
1824	148	Ao Poder Executivo compete privativamente empregar a Força Armada de Mar, e Terra, como bem lhe parecer conveniente á segurança, e defesa do Império.
1891	14	As forças de terra e mar são instituições nacionais permanentes, destinadas á defesa da pátria no exterior e á manutenção das leis no interior. A força armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei, aos seus superiores hierárquicos, e obrigada a sustentar as instituições constitucionais.
1934	162	As forças armadas são instituições nacionais permanentes, e, dentro da lei, essencialmente obedientes aos seus superiores hierárquicos. Destinam-se a defender a Pátria e garantir os poderes constitucionais, e, ordem e a lei.

1937	166	Em caso de ameaça externa ou iminência de perturbações internas ou existência de concerto, plano ou conspiração, tendente a perturbar a paz publica ou pôr em perigo a estrutura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos, poderá o Presidente da Republica declarar em todo o território do país, ou na porção do território particularmente ameaçada, o estado de emergência. Desde que se torne necessário o emprego das forças armadas para a defesa do Estado , o Presidente da Republica declarará em todo o território nacional ou em parte dele, o estado de guerra.
1946	177	Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem .
1967	92	As forças armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, Exército e Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei. § 1º Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes constituídos, a lei e a ordem .
1969	91	As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem .
1988	142	As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem .

Fonte: Disponível em <<http://www2.camara.gov.br/legislacao/antiores.html>>. Acesso em 10 fev. 2008, grifo nosso.

Nota: O ano de 1969 refere-se à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Ao confrontarmos os diversos textos constitucionais, alguns pontos podem ser destacados. O primeiro deles é a constância da idéia de defesa da Pátria ou do Estado como sendo parte inerente à função das Forças Armadas. A Política de Defesa Nacional (2005) estabelece a separação entre os conceitos de Defesa e Segurança, possuindo a defesa uma ênfase no emprego de forças militares e aplicada contra ameaças preponderantemente externas. “Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potencias ou manifestas” (BRASIL, 2005, p. 5). Este ponto é detentor de certo consenso dentro das visões inseridas nos Estudos Estratégicos e não suscita maiores aprofundamentos. As opiniões começam a divergir no que se refere à outra questão, que podemos constatar nas partes grifadas constantes do QUADRO 2. Relaciona-se à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Nosso entendimento é que as atribuições de garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, na forma em que se encontram redigidas, permitem sugerir a interpretação de que as Forças Armadas sejam as garantidoras destes elementos por atribuição direta da Carta Magna, sem intermediários. Coloca esta instituição (Forças Armadas) acima do que pretende

garantir (os poderes constitucionais). Retira-as da esfera de submissão ao Estado e atribui-lhe a função de garante. A argumentação de que as Forças Armadas encontram-se subordinadas ao Presidente da República, de acordo com o previsto no artigo nº 84 da Constituição Federal, e, portanto, submetidas às suas deliberações, apresenta-se, perante nosso critério, com pouca força quando confrontada com uma situação onde os poderes constitucionais, a lei ou a ordem tenham sido comprometidos segundo a interpretação castrense ou de outro órgão que lhes aprouver, à revelia da posição presidencial.

Concordamos com a assertiva de Maurice Duverger ao tratar dos militares e a política:

“O Exército erigir-se assim em organização política independente, deixando de obedecer ao Govêrno (*sic*), revela uma profunda desorganização do poder político. No entanto, por sua própria natureza, o Exército constitui sempre um perigo para o Estado. Os que têm em mãos as armas são levados a abusar delas, pelo mesmo caminho. As armas são a expressão última da autoridade, a mais decisiva a curto têrmo (*sic*), a mais irresistível de imediato. Quem tem em mãos uma espada sente a tentação irresistível de jogá-la na balança. Militares armados são um perigo permanente para os governantes e os cidadãos desarmados. Procura-se limitar êste (*sic*) perigo desenvolvendo em primeiro lugar nos oficiais o sentimento de que devem sempre obedecer, em quaisquer circunstâncias, ao Estado sob qualquer forma que êste (*sic*) se apresente, quaisquer que sejam os governantes que o encarnem (DUVERGER, 1968, p. 251 e 252).

Acreditamos que a interpretação constitucional que apresentamos, das Forças Armadas atuando como garante, não sejam as reinantes nos meios castrenses na atualidade, onde a noção de Estado democrático de direito já se manifesta com maior solidez. Entretanto, somos da opinião de que a origem da sua redação, existente na Constituição de 1988 e que praticamente vem se repetindo desde a Constituição de 1946, tenha recebido, nas diversas edições das Constituições, influência e pressão das forças militares nesse sentido. O fato permanece: o texto em vigor permite tal interpretação.

Os Militares e a Política

Em nossa seção Os Fins e os Meios, apresentamos a nossa visão coincidente com a de Clausewitz, no que se refere à subordinação da força

militar à política, logo ao poder político, e que todas as ações militares são revestidas de um caráter político. Desta relação pode surgir uma interpretação de que o envolvimento dos militares com as questões políticas seria um procedimento natural ou até mesmo a ser incentivado. Que como os militares e a política estariam fazendo parte de um mesmo campo, nada mais natural do que o envolvimento mais intenso das forças militares com os liames políticos, a fim de melhor compreendê-los e, portanto, cumprir sua missão de forma plenamente integrada com os interesses do poder político. As palavras do general Góes Monteiro⁶ (citado por FERREIRA, 1988) vão, de certa forma, neste sentido:

“O Exército é um órgão essencialmente político; e a ele interessa, fundamentalmente, sob todos os aspectos, a política verdadeiramente nacional, de que emanam, até certo ponto, a doutrina e o potencial de guerra. A política geral, a política econômica, a política industrial e agrícola, o sistema de comunicações, a política internacional, todos os ramos da atividade, da produção e da existência coletiva, inclusive a instrução e a educação do povo, o regime político-social – tudo, enfim, afeta a política militar de um país” (FERREIRA, 1988, p. 52).

Esta interpretação, exemplificada pela afirmação de Góis Monteiro, possui, em seu interior, uma idéia que permite a subversão das relações entre poder político e Forças Armadas. Onde estas seriam colocadas como elemento possuidor de ação nos mais diversos seguimentos geridos e coordenados pelo Estado. Ainda segundo esta visão, a interferência das Forças Armadas nos ditames da política nacional estaria justificada, em face de o poder político e as Forças Armadas estarem de tal forma entrelaçados, que seria difícil, até mesmo, distingui-los. A interferência do poder militar na condução da política, além de ser um descaminho, pode tronar-se desastrosa. Os desdobramentos das relações entre a liderança do exército alemão e o chanceler Theobald von Bethmann Hollweg, durante a Grande Guerra, na Alemanha, ilustram os prejuízos que podem ser originados de uma interferência das Forças Armadas nas questões políticas de competência exclusiva do poder político⁷.

Acreditamos que a batalha da Jutlândia ofereça um exemplo do que deva ser buscado na relação entre o poder político e as Forças Armadas. Nesta batalha, a *Grand Fleet* e a *Hochseeflotte* enfrentaram-se, com esta última tentando romper

⁶ MONTEIRO, Góes. *Finalidade política do Exército*. p. 133.

⁷ Para um maior detalhamento, observar: Craig, Gordon, A. O Líder Político como Estrategista. In: Paret, Peter. *Construtores da Estratégia Moderna*. Rio de Janeiro: Biblioteca do exército editora, 2003. Tomo 2, cap. 1, p. 27-63.

o bloqueio imposto pela Grã-Bretanha. Ocorreu a vitória tática da Esquadra Alemã, que sofreu menos perdas em navios que a sua oponente, mas concedeu a vitória estratégica à Grã-Bretanha, que impediu a passagem da Esquadra Alemã. Devido à ação de seu Comandante, a *Grand Fleet* intencionalmente evitou o confronto direto e preservou o poderio da Marinha da Grã-Bretanha, de forma a reter o domínio do mar até o final do conflito, em conformidade com os interesses do poder político. Uma demonstração da necessidade da profunda sintonia dos líderes militares com os propósitos políticos a serem alcançados, sendo este posto acima da simples busca da vitória militar.

A proposta de um maior envolvimento dos militares nas questões políticas apresenta alguns desdobramentos imediatos que devem ser considerados. O primeiro é o que já ressaltamos nas palavras de Duverger, onde no processo político ter um dos lados dotado de armas não indica um “jogo político” equilibrado ou em que a maioria ou o consenso venham a prevalecer, o Estado democrático de direito tenderia a passar longe. Segundo, o preparo e a execução de ações de guerra exigem um nível de profissionalismo elevado por parte das forças militares. A guerra não permite amadorismos! Vidas e o destino do próprio Estado estão em jogo. Uma eventual politização das Forças Armadas somente tenderia a desvirtuar sua destinação e comprometeria o seu grau de profissionalização e especialização, que deve estar voltado para o fenômeno chamado guerra. Em terceiro, sem dúvida a sintonia entre o alto escalão militar e o poder político deve ser buscado e enfatizado, o que não obriga, necessariamente, ao envolvimento da força militar com a condução política do Estado, tal relação deve ser exercida pelos oficiais de maior patente das Forças, que absorvem, interpretam e repassam aos escalões de nível inferior as diretrizes a serem seguidas, evitando a interpretação política por parte do nível tático.

O MINISTÉRIO DA DEFESA

O Ministério da Defesa foi criado em 1999, durante o segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Acreditamos que tal ato de criação foi um passo decisivo para a efetiva subordinação das Forças Armadas ao poder político. A forma tranqüila e democrática em que o processo de formação do novo Ministério se sucedeu é devida, em grande parte, à lealdade dos então Ministros Militares e reflete o amadurecimento e percepção destes pela necessidade de uma nova forma de integração das forças militares à sociedade brasileira.

A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, prevê a subordinação das Forças Armadas ao Ministro da Defesa e cria os dispositivos legais para tal condução. Embora a parte burocrática e legal esteja definida, falta, por meio

de ações, o efetivo controle das políticas militares de defesa de cada Força por parte do Ministério.

Apesar de tranqüila, a implantação do Ministério da Defesa não deixou de causar espécie dentro do meio castrense. A perda de prestígio e do acesso direto ao Presidente da República, por parte dos Ministros Militares, com a criação do Ministério da Defesa foi o principal ponto de preocupação dos militares. Tal questão pode ser percebida no Estudo n.1/Convive-C, de 29 de outubro de 1996 (citado por OLIVEIRA, 2005):

“É pensamento corrente nos ministérios militares que essa criação [do Ministério da Defesa] poderia acarretar: perda de poder dos ministros – diminuição no autogerenciamento da política individual formulada pelas Forças; diminuição de cargos de oficiais gerais; enfraquecimento do poder político das Forças Armadas junto ao governo; necessidade de recursos para implantação e para o funcionamento e divisão de orçamento; criação de mais um nível na cadeia decisória (administrativa e operacional); envolvimento político nos assuntos relevantes de Defesa – pressões externas e interna” (OLIVEIRA, 2005, p. 133).

Mais claramente nas palavras do professor Eliézer Rizzo de Oliveira:

“Os autores têm clareza acerca do ponto central: se perderem a condição de ministros, os comandantes das Forças perderão poder político, sua capacidade de influenciar decisões será diminuída em situações de normalidade ou de crise. Na última hipótese, ficaria ainda mais grave a falta de acesso direto dos comandantes ao presidente da República” (OLIVEIRA, 2005, p. 135).

Sem dúvida tal mudança entra em choque frontal com o histórico de participação das Forças Armadas na vida política de nosso País, principalmente no período republicano. Motivo pelo qual a transição serena para o novo Ministério revela uma mudança nos paradigmas da concepção de papel das forças militares na sociedade brasileira, por parte dos líderes militares. Apesar da liderança militar não se identificar com o papel anterior, a definição deste novo papel a ser desempenhado pelas Forças Armadas ainda carece de maior maturação, tanto do lado castrense, como da própria sociedade a que serve.

Acreditamos que mesmo com a criação do Ministério da Defesa, ainda há um caminho longo a ser trilhado pelos protagonistas desta história. O isolamento do Ministério em relação às três Forças, segundo nossa avaliação, continua acentuado. Na prática, sua influência restringe-se a distribuição de verbas pelas Forças e elaboração de exercícios militares combinados. A atuação do Ministério deve-se fazer de forma mais contundente na condução de uma política de defesa clara, que atribua diretrizes específicas para cada um dos Comandantes militares. A participação da sociedade, em especial do Legislativo, na definição de papel a ser desempenhado pelos militares é um item prioritário e peça fundamental para a elaboração de uma política de defesa consistente. Persiste a falta de um consenso sobre como empregar as Forças Armadas. Em 1994 foram mobilizadas para combater o narcotráfico e em 2003 o então ministro José Viegas Filho⁸ (citado por OLIVEIRA, 2005) afirmou que não haveria envolvimento direto das Forças Armadas no combate às novas ameaças, onde o narcotráfico encontra-se incluído. Já em 2006, no Legislativo, houve a proposta de ampliação e emprego do contingente do Corpo de Saúde do Exército para atuar como agente comunitário na Amazônia⁹ (SENADO FEDERAL, 2006).

Finalmente, não devemos nos esquecer que o documento que estabelece as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, é um Decreto (Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001), portanto pode ser alterado unilateralmente por iniciativa do Executivo e estar submetido às políticas e interesses de governo, especialmente o tratado no artigo 5º¹⁰.

MILITARES *VERSUS* DIPLOMACIA?

Entendemos que a paz e a guerra sejam pontos extremos de um mesmo processo. “Guerra e paz são como os lados de uma moeda: inseparáveis e contrastantes” (OLIVEIRA, 2005, p. xxiii). Quando nos referimos às relações entre unidades políticas no campo internacional, o conflito de interesses é uma constante. A linha “realista” das Relações Internacionais explora este aspecto de forma fundamental em suas construções e Raymond Aron nos alerta do risco de enfatizar apenas um único lado da moeda, nos remetendo à continuidade do processo: “A razão recomenda, ao contrário, que pensemos na paz a despeito do fragor dos combates; e que não esqueçamos a guerra quando as armas silenciarem” (ARON, 1979, p. 73).

⁸ MONTEIRO, Tânia. “Viegas não quer Forças Armadas contra tráfico. Ministro diz que governo não mudará Constituição e Política de defesa para atender a interesses dos EUA”. *O Estado de São Paulo*, p. A1 e A10, 9 mar. 2003.

⁹ Discurso do Senador Jefferson Peres do PDT do AM no Senado Federal, em 08 fev. 2006.

¹⁰ “Art. 5º. O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, que deverá ser episódico, em área previamente definida e ter a menor duração possível, abrange, ademais da hipótese objeto dos arts. 3º e 4º, outras em que se presuma ser possível a perturbação da ordem, tais como as relativas a eventos oficiais ou públicos, particularmente os que contem com a participação de Chefes de Estado, ou de Governo, estrangeiro, e à realização pleitos eleitorais, nesse caso quando solicitado” (BRASIL, 2001).

Temos convicção de que a força militar e o exercício da diplomacia estão intimamente ligados e devem constar como elemento único na formulação da política externa de um Estado. Considerá-los como elementos distintos retira a força dos argumentos no diálogo internacional. É fundamental para o pleno exercício da diplomacia, a aproximação e o conhecimento das suas forças militares, obviamente seguindo um plano maior de política externa determinada, previamente, pelo poder político, pois “[...] a política deve conhecer o instrumento do qual vai se servir” (ARON, 1979, p. 73).

O Brasil tem dado sinais claros de que pretende inserir-se como uma liderança na América do Sul e intensificar sua participação nas decisões que possuam repercussão mundial. Isto pode ser percebido pelo empenho prestado pelos últimos governos brasileiros nas questões envolvendo o Mercosul, na participação do contingente militar brasileiro na Força de Paz da ONU que atua no Haiti, na manifestação, por parte do governo brasileiro, de interesse em integrar o Conselho de Segurança da ONU e na intenção em participar do diálogo entre palestinos e israelenses¹¹. Acreditamos que os Estados que pretendam assumir uma posição de liderança regional e exercer influência sobre assuntos de repercussão mundial não podem adotar uma postura estratégica defensiva¹², pelo contrário, deve ser dotado de uma potência ofensiva¹³. A chamada “dissuasão diplomática”, desprovida de um aparato militar que lhe dê respaldo, nos parece ser mais uma quimera.

“A diplomacia sem meios de pressão econômica ou política, sem violência simbólica ou clandestina, será pura persuasão – e talvez não exista. Mesmo a diplomacia pura insinua, ainda que de modo implícito, que poderia exercer pressão com outros meios, se se decidisse a isto” (ARON, 1979, p. 91).

Não conseguimos identificar uma força militar entrelaçada à diplomacia nos processos diplomáticos conduzidos pelo Ministério das Relações Exteriores brasileiro em um passado recente, com exceção da participação brasileira na Força de Paz da ONU no Haiti. A impressão é de que são constituintes de conjuntos distintos e excludentes, quando deveriam integrar-se de forma corriqueira.

“O intercâmbio entre as nações é contínuo; a diplomacia e a guerra não passam de modalidades complementares desse diálogo. Ora domina uma, ora domina a outra, sem que nenhuma jamais se retire inteiramente, a não ser nos casos extremos de inimizade absoluta, amizade total, ou federação” (ARON, 1979, p. 73 e 74).

A postura adotada pelo Brasil na política externa tem sido a de uma busca pacífica para a solução de problemas e desavenças entre os Estados. Tal linha de ação consagra o princípio da dissuasão como o que deva ser utilizado pelo País e é o que tem sido defendido pelas autoridades governamentais, como, por exemplo, o ministro da Defesa ao referir-se à posse de um submarino nuclear pela Marinha do Brasil: “Você sabe que se alguém quiser entrar nas águas sob jurisdição brasileira, tem um submarino circulando por lá”¹⁴. Mas é importante que fique claro que a dissuasão não é o sinônimo de inação ou de abandono do emprego da capacidade militar, quando e onde, se fizer necessário. A dissuasão pressupõe uma capacidade de reação ou intervenção como represália, o que leva a um preparo prévio das forças de reação, pois “a chamada estratégia de dissuasão exige que o aparelho de represália seja posto em estado de funcionamento antes de que seja necessário acioná-lo” (ARON, 1979, p. 76). E como ressalta, mais uma vez, Raymond Aron, o verbo dissuadir, sendo transitivo direto e indireto, necessita de dois complementos: dissuadir de quem e de que. A resposta a estes dois complementos não nos parece ter sido estabelecida com clareza até o momento e permanece como um trajeto ainda por ser percorrido.

Das três Forças, a Marinha é a que melhor se presta ao emprego diplomático. Especificamente as características de mobilidade e permanência do Poder Naval¹⁵, a possibilidade de trânsito inocente pelas águas internacionais e a efetiva movimentação de uma parte do território brasileiro (navio militar) aos portos internacionais, permite à diplomacia a transmissão de diversas mensagens e subentendidos. A realização de exercícios militares nas águas internacionais próximas aos limites da Zona Economicamente Exclusiva (ZEE) do Estado de interesse, significando a capacidade de operar naquela localidade e de lá permanecer, e a visita de navios de guerra aos portos daquele país, demonstrando seu “poder de fogo”, tecnologia e imponência de seu poderio militar, são alguns poucos exemplos do emprego diplomático do Poder Naval voltado para a dissuasão¹⁶.

CONCLUSÃO

“Concidadãos, romanos, bons amigos, concedei-me atenção. Vim para o enterro fazer de César, não para elogiá-lo. Aos homens sobrevive o mal que fazem,

¹⁴ GIELOW, Igor. O submarino de Jobim. *Folha de São Paulo*, p. A8, 7 fev. 2008.

¹⁵ O Poder Naval possui quatro características: “A *mobilidade* representa a capacidade de deslocar-se prontamente e a grandes distâncias, mantendo elevado nível de prontidão, ou seja, em condições de emprego imediato. A *permanência* indica a possibilidade de operar continuamente, por longos períodos, em áreas distantes e de grandes dimensões, com independência. A *versatilidade* permite regular o poder de destruição e alterar a postura militar, mantendo a aptidão para executar uma ampla gama de tarefas. A *flexibilidade* é sintetizada pela capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão” (BRASIL, 1997, p. 1-2).

¹⁶ Entendemos o emprego das Forças Armadas brasileiras na dissuasão segundo o seguinte enfoque: “Forças Armadas convencionais, capazes de se oporem com rapidez e êxito a uma agressão, ou de induzirem o inimigo à percepção de custo demasiado elevado para o que pretenda atingir, constituem dissuasão eficaz, particularmente se os objetivos políticos envolvidos forem limitados” (BRASIL, 1997, p. 2-2).

mas o bem quase sempre com seus ossos fica enterrado. Seja assim com César”.

(*Júlio César*, Ato III – Cena II: Marco Antônio.)

As Forças Armadas foram protagonistas importantes nos processos políticos da América Latina. No caso brasileiro, sua interferência na política remonta de antes da proclamação da independência e poderíamos nos arriscar a dizer que a história política brasileira foi, em sua grande parte, conduzida ou influenciada de forma decisiva pelos militares. Tais traços não se modificam instantaneamente, sendo necessária uma longa caminhada, onde a busca de identidade dos militares junto à sociedade brasileira e a “descoberta” dos seus militares por esta mesma sociedade são elementos fundamentais. A subordinação dos militares ao poder político, fator constitutivo de um Estado democrático de direito, estará mais sedimentada na mesma proporção em que esta identidade e descoberta se tornarem mais evidentes e absorvidas. Identificamos na criação do Ministério da Defesa o passo mais marcante do reconhecimento desta subordinação. A criação da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos é outro passo merecedor de destaque, pois ressalta a importância dada às questões estratégicas por parte do governo. Pelo lado dos militares, o já ressaltado processo de criação, em 1999, do Ministério da Defesa de forma tranqüila, foi um sinal de sua percepção de necessidade de mudança pelo alto escalão militar, demonstrando sua subordinação às decisões políticas. Os diversos convênios das três Forças com as universidades, para a realização de pesquisas voltadas para a segurança e a defesa, demonstram a preocupação na troca de idéias do meio castrense com o escol pensante do País e o interesse na busca conjunta de soluções aos problemas e desafios brasileiros.

Acreditamos que as questões estratégicas de segurança e defesa estarão, em médio prazo, presentes em amplo debate no Legislativo, que se verá instado a tratar de frente tais questões, decorrente da cada vez mais relevante posição que o Brasil vem galgando no sistema internacional e, principalmente, na América do Sul.

Entendemos que a atual relação entre o Ministério da Defesa e o Ministério das Relações Exteriores ainda ocorre de forma distante e desconexa, incompatível com as relações esperadas por estes dois ministérios em um Estado que se propõe a exercer uma liderança regional. Entretanto, temos a convicção de que a crescente economia brasileira, associada aos avanços sociais e políticos que a nossa sociedade tem vivenciado, e uma maior participação do poder Legislativo nos assuntos ligados à segurança e defesa, serão elementos decisivos para a revisão desta postura. A aproximação das forças militares com o Itamaraty tornar-se-á uma imposição. Apesar de a política externa ser conduzida pelo Executivo, a participação do Legislativo neste processo será fundamental para trazer à tona as demandas da sociedade por ele representada e expressar a verdadeira “visão-destino” da Nação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALIANÇA para o progresso. In: LATINOAMERICANA – Enciclopédia contemporânea da América Latina e do Caribe. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007. p. 64-65.
2. ARON, Reymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Brasília: Universidade de Brasília. 1979. 708 p.
3. BAYLIS, H. N. *et al.* **Strategy in the Contemporary World: an introduction to Strategic Studies**. Oxford: Oxford University Press, 2002.
4. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legislacao/constituicaoofederal.html>>. Acesso em 20 fev. 2008.
5. _____. **DBM - Doutrina Básica da Marinha**. Brasília, 1997. Aborda os conceitos e princípios doutrinários básicos destinados a orientar o preparo e a aplicação do Poder Naval brasileiro, bem como a formulação de procedimentos operativos.
6. _____. Lei Complementar nº 97 de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - Edição Extra – 10 jun. 1999, p. 1.
7. _____. Decreto nº 3.897 de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** – Seção I – Eletrônico – 27 ago. 2001, p. 66.
8. _____. **Política de Defesa Nacional 2005**: Decreto nº 5.484 de 30 de junho de 2005 que aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências. Brasília: 2005. 21 p.
9. _____. Senado Federal. **Segurança Nacional**: legislação e doutrina. 2006. 2. ed. Brasília: 2006, 142 p.

10. CLAUSEWITZ, Carl von. **Da Guerra**. São Paulo: Martins Fontes, 1996, 930 p.
11. CRUZ, Valdo. Multis do país investem mais no exterior – Investimento de empresas brasileiras lá fora chega a US\$ 36,5 bi em 2006 e 2007, superior ao montante de 1994 a 2005. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 fev. 2008. Caderno dinheiro, p. B1.
12. DUVERGER, Maurice. **Sociologia Política**. Rio de Janeiro: Forense, 1968, 505 p.
13. FERREIRA, Oliveiros S. **Forças Armadas para quê?**. São Paulo: GRD, 1988, 202 p.
14. FIGUEIREDO, Eurico de Lima. **Globalização: dimensões e alternativas**. Organização [de] Carlos Eduardo Martins; Fernando Sá; Mônica Bruckmann. São Paulo: Loyola, 2004. 363 p. (Série Hegemonia e Contra-hegemonia).
15. FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. **Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas**. 7. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2004. 242 p.
16. GEOPOLÍTICA. In: LATINOAMERICANA – Enciclopédia contemporânea da América Latina e do Caribe. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007. p. 582-593.
17. MARINI, Ruy Mauro. A Luta pela Democracia. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, nov. 2007. Encarte CLACSO.
18. NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais: Correntes e Debates**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 250 p.
19. OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de; **Democracia e Defesa Nacional: a criação do Ministério da Defesa na presidência de FHC**. Barueri: Manole, 2005, p. 566.
20. SANTOS, Theotônio dos. **O Conceito de Classes Sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1985. 84 p.

21. STRATEGIC EVALUATION. **International Journal of Defense & Conflict Analysis**. Corunha: IGESIP, n. 1, 2007. 352 p.
22. VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História da Independência do Brasil**: até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendido, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. 3. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1957, 365 p.